

PROCESSO Nº: 328 / 2021

Projeto de Lei: 328 / 2021

Data de entrada: 31 de Maio de 2021

Autor: Camila Araújo

Protocolo: 1997 / 2021

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Ação Social Missões Kerigma, e dá outras providências.

Despacho Inicial:



_____ **NORMA JURIDICA** _____



2

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA CAMILA ARAÚJO

Camila
FAMÍLIA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 328 DE 31 DE MAIO DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Ação Social Missões Kerigma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Ação Social Missões Kerigma, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 40.993.258/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de Maio de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora PSD

EMERSON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 320/2021
FOLHA: 03/01

A Associação de Ação Social "Missões Kerigma" já desenvolve suas ações sociais e divulgação do evangelho de Jesus Cristo a aproximadamente 12 anos, sendo que, a partir de discussões de seus membros, se verificou a necessidade de se dar continuidade a esse trabalho de ação social com a devida formalização jurídica, motivo pelo qual, no dia 16 de setembro de 2020, foi realizada uma assembleia para aprovação do Estatuto e Eleição da sua diretoria, tendo sido lavrada a respectiva ata e registrada em cartório para que produzisse seus efeitos legais.

A Associação de Ação Social "Missões Kerigma" prevê em seus estatuto que trata-se de um grupo cristão sem fins lucrativos, constituído por tempo indeterminado, que se regerá pelo Regimento Interno, pelas deliberações de Assembleia Geral, pela Declaração de Fé e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Tem sua sede e foro na Rua Guaraciaba do Norte, 2466, no conjunto Panatis, Bairro Potengi, CEP: 59108-100, na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, tendo dentre seus objetivos:

Coordenar e participar ativamente de diversas ações sociais, visando beneficiar pessoas dependentes químicas, moradores de rua, moradores de localidades com recursos escassos, como orfanatos, asilos, hospitais e demais pessoas que tenham necessidades que possam ser supridas pela associação, através do levantamento de doações, e de diversas outras formas possíveis de atuação.

Também é objetivo da associação divulgar o Evangelho do Senhor e Salvador Jesus Cristo através do diálogo pessoal, louvor e outros meios, em residências, em praças, ruas e outras localidades, fomentando o estudo da Bíblia Sagrada e da educação cristã, cooperando com outras pessoas, grupos, entidades, ONGs ou associações que tenham as mesmas finalidades, bem como, cuidar dos afastados do evangelho, enfermos e todos os que necessitarem.

Destacamos que atualmente a associação se encontra regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 40.993.258/0001-50, sendo juntada ao processo legislativo pertinente a presente proposição toda a documentação necessária da entidade, bem como, dos membros de sua diretoria, estando, portanto, o processo devidamente instruído.

Boa

1

2

3

4

Assim, diante dos fatos aqui esposados, se busca o reconhecimento da associação como de Utilidade Pública por meio de Projeto de Lei, motivo pelo qual, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação.

A aprovação dessa proposta legislativa irá fazer justiça a essa associação que tem como principal "bandeira" fazer o bem ao próximo, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela "Casa do Povo" representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 31 de Maio de 2021.


Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora - PSD

1

2

3

4